

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 131/2023.**
Processo Administrativo: **3280/2023.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicatário: ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - 21.230.062/0001-60
Valor Total Adjudicado: R\$ 132.999,60 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de dezembro de 2023.

ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA
ASSESSORA DE GABINETE

**VEREADOR
GRAUCIMAR - DC**

Indicação
Nº219/2023/GB.01/CMETOPO/RO - 30/11/23

✓ **Construção de lombada**
(quebra-mola) na rua Ademir Ribeiro, em frente ao numero 403, no Bairro Jardim Aeroporto I.

Nº220/2023/GB.01/CMETOPO/RO - 30/11/23

✓ **Construção de lombada**
(quebra-mola) na rua São Luiz, em frente ao Comercial Imburana, no Bairro Jardim Aeroporto II.

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE**

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

anuncie conosco

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 012 ao Contrato Nº 027/ASJUR/2020
Processo Administrativo nº: 373/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 20 de dezembro de 2023.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 18 de dezembro de 2023.

Assinam:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO I TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

PROCESSO ADM ELETR. Nº 0001050.1.1-2022 - SEMAD
Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUTORES - ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO de Costa Marques-RO, por **12 (doze)** meses, iniciando-se em 30/12/2023 e findando em **30/12/2024**, em conformidade com a cláusula 2º do Contrato Inicial e ainda o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº036/2022 do processo nº **1050/2022**

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 18 de dezembro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 570/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo por meio do Sistema de Registro Preço – SRP (material penso) para atender os setores que compõem a esfera municipal de saúde.

FORNECEDOR	CNPJ
DL SAÚDE LTDA	63.796.718/0001-56
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.779.242/0001-09
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.287.059/0001-54

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
133.376,50	258.735,00	48,4505 %	125.358,50

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 188/GAB/2022,
De, 18 de dezembro de 2023.

“PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.”

DECRETA

Art. 1º Fica cedida a servidora **SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO**, matrícula nº 208, para o Município de Nova Mamoré/RO no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Nova Mamoré/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Premio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Nova Mamoré/RO, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 187/GAB/2023,
De, 18 de dezembro de 2023.

“PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.”

DECRETA

Art. 1º Fica cedida a servidora **MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO**, matrícula nº 424, para o Município de Nova Mamoré/RO no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Nova Mamoré/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Premio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Nova Mamoré/RO, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA

O Sr. **Omar Mittang**, portador do CPF nº. 111.043.251-87 e RG nº 137.798 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Mirante da Serra – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a solicitação da renovação da Licença de Operação para piscicultura localizada no **Lote 79 da Gleba 20-O, Linha 60, Km 10**, situado no Município de Mirante da Serra – RO, tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório **WM Florestal (wmflorestal.ro@gmail.com)**.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficial Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazoli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor "ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo-SP, do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10175852905, firmado em 08 de julho de 2022 (08/07/2022), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Rio Guaporé, nº 1032, Lote de Terras Urbano nº 38, Quadra 40, do Setor 01.02, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 63.546, vem pelo presente **INTIMAR: KATRY DANIELLY SACHT DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.435.142-08, com os endereços na Rua Rio Guaporé, nº 1032, Bairro Dom Bosco e Rua Maria Mendes Messias, nº 69, Bairro Colina Park II, ambos nesta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos atualizados até 22 de novembro de 2023 (22/11/2023), correspondente a R\$ 10.983,23 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta de 08:00 h às 15:00 horas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora ITAU UNIBANCO S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2023.

Bel.ª Renata Lopes Mazoli
Oficiala substituta

EDITAL DE LEILÃO

VLADMIR OLIANI, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, matrícula nº. 008/95, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE FRONTEIRAS LTDA – SICOOB FRONTEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.764/0001-26 com sede na rua São Luiz, 1230, bairro Centro no Município de Cacoal/RO, promoverá a venda em Leilão do imóvel abaixo descrito, na data, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. O Leilão se dará conforme o Edital, disponível na íntegra no site <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica; <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, s/ garantia. O leiloeiro e SICOOB não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar na visitação o estado de conservação.

1º LEILÃO: 19/12/2023, às 10horas. Caso não venda no 1º leilão fica agendando o 2º leilão para:
2º LEILÃO: 03/01/2024, às 10horas no mesmo site do 1º leilão.

Imóvel: Unidade autônoma nº 58 (cinquenta e oito), medindo 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado no Bloco B-05, Imóvel registrado no cartório de imóvel da comarca de Cacoal na matrícula nº 1.380.

EDITAL DE LEILÃO

VLADMIR OLIANI, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, matrícula nº. 008/95, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE FRONTEIRAS LTDA – SICOOB FRONTEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.764/0001-26 com sede na rua São Luiz, 1230, bairro Centro no Município de Cacoal/RO, promoverá a venda em Leilão do imóvel abaixo descrito, na data, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. O Leilão se dará conforme o Edital, disponível na íntegra no site <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica; <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, s/ garantia. O leiloeiro e SICOOB não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar na visitação o estado de conservação.

1º LEILÃO: 19/12/2023, às 10horas10min. Caso não venda no 1º leilão fica agendando o 2º leilão para:
2º LEILÃO: 03/01/2024, às 10horas10min no mesmo site do 1º leilão.

Imóvel: Lote urbano nº 19 (dezenove), da Quadra 111 (cento e onze), do Setor 02 (dois), localizado na Cidade de Vilhena/RO. Imóvel registrado no 2º Registro de Imóveis de Vilhena-RO, matrícula nº 4.353.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa 45.873.238 ANTONIO MAXIMO COELHO, com sede na Rua Trinta E Um De Marco, Nº833, Jardim Dos Migrantes, Município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 45.873.238/0001-60, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°52'23,09"S 61°57'57,45"W cuja água será utilizada na atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Ji-PARANA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAXIMO COELHO
PROPRIETÁRIO
CPF: 045.137.512-23

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/GAB/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 69/GAB/2023 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações.

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos incluindo montagem e desmontagem para realização de eventos promovidos anualmente pelo município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete e demais secretarias que fazem parte da administração pertencente à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3157/2023.

O envio das propostas será das 09h00min do dia 19/12/2023 até as 08h30min do dia 08/01/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/01/2024 (Horários de Brasília).

Valor Previsto R\$ 8.170.633,39 (oito milhões cento e setenta mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br.

Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/12/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/CPL/2023
PROCESSO Nº 1055.02.12-2023/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro no nomeado pelo Decreto nº 073/GAB/PREF/2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMAF. DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Desenvolvimento de Soluções em Softwares, aplicações ambiente web, que compreendem módulos integrados do Site Oficial, Portal da Transparência, Portal do servidor, Sistema de comunicação eletrônica interna e externa, integrando unidades da administração municipal, Sistema de publicações de atos e documentos oficiais, sistema de cadastro de fornecedores e cotação eletrônica, Sistema de Gestão Horas máquinas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e obras, Sistema de gestão em processos seletivos, Sistema de recadastramento educacional e saúde, Sistema de e-mails oficiais, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; migração de dados; treinamento; atualização corretiva e evolutiva; bem como integração com sistemas de documentos eletrônicos em utilização no âmbito do MUNICÍPIO, assim como serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, tendo estes a finalidade de atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, por um período de 12 (doze) meses, **valor estimado: R\$ 331.666,66 (Trezentos e trinta e um mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 02/01/2024 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 02/01/2024 às 09:00 hs.
Início do pregão: 02/01/2024 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Automação: Processo Administrativo Nº 1055.02.12-2023/SEMAF.

Mais informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: Três pedras, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 18 de dezembro de 2023.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54

OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº017/2022 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias. Iniciando dia 26/12/2023 e findando dia 25/03/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº017/2022 do processo nº 421/2022

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 14 de dezembro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana França Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA FRANÇA FOGAÇA, registradora imobiliária

titular da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE BENS OURO PRETO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.493.093/0001-92, representada por sua sócia administradora ISABELA LELIS TESTONI, CPF 033.176.322-24, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 15/09/2023, protocolo sob o nº 75.179, a documentação necessária e requereu o registro do Projeto de Loteamento do imóvel de sua propriedade, correspondente ao Imóvel Urbano denominado de Lote 05-R (cinco - remanescente) unificado, da Gleba 15, Setor 10 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK DOS IPÊS, localizado neste Município de Ouro Preto do Oeste - RO, objeto da matrícula 24.286, de 17/11/2022, Livro 02, desta serventia, com uma área total de 794.025,00m² (setecentos e noventa e quatro mil e vinte e cinco metros quadrados), compreendendo: - 60 quadras, - 1.723 áreas loteáveis, e - 09 áreas públicas; - Área das quadras : 387.371,01m²; - Área Pública : 224.458,50m²; - Área de Vias Públicas : 182.195,49m², aprovado pelo Decreto nº 16.752, de 29 de agosto de 2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023. Eu Poliana França Fogaça, Oficial Titular, o fiz digitar, conferi e assino.

POLIANA FRANÇA FOGAÇA
Registradora Titular
Resolução 010-2015 - PR

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

UELINTON MENDES PEREIRA (LAVADOR MARANATA), localizada na Rua Mato Grosso, nº 1103 Bairro: Centro CEP: 76.900-075 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 33.281.381/0001-83, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, com o Processo: 1801154381 em 07/12/2023, a Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO, para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

MUDANÇA DE TITULARIDADE

O empreendimento de GRAMOTOS COMERCIO DE MOTOS PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 84.640.580/0001-71, logradouro Rod. 364, lote 12J, Gleba D'Jaru Uaru 12, bairro Setor Leilão, situa no município de Jaru/RO, torna-se público a solicitação de mudança de titularidade e junto à Secretaria Estadual Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 18/12/2023, de POPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP para o nome de GRAMOTOS COMERCIO DE MOTOS PEÇAS LTDA, processo de nº 1801/00311/2018, com atividades econômica principal 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e atividade econômica secundária - 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

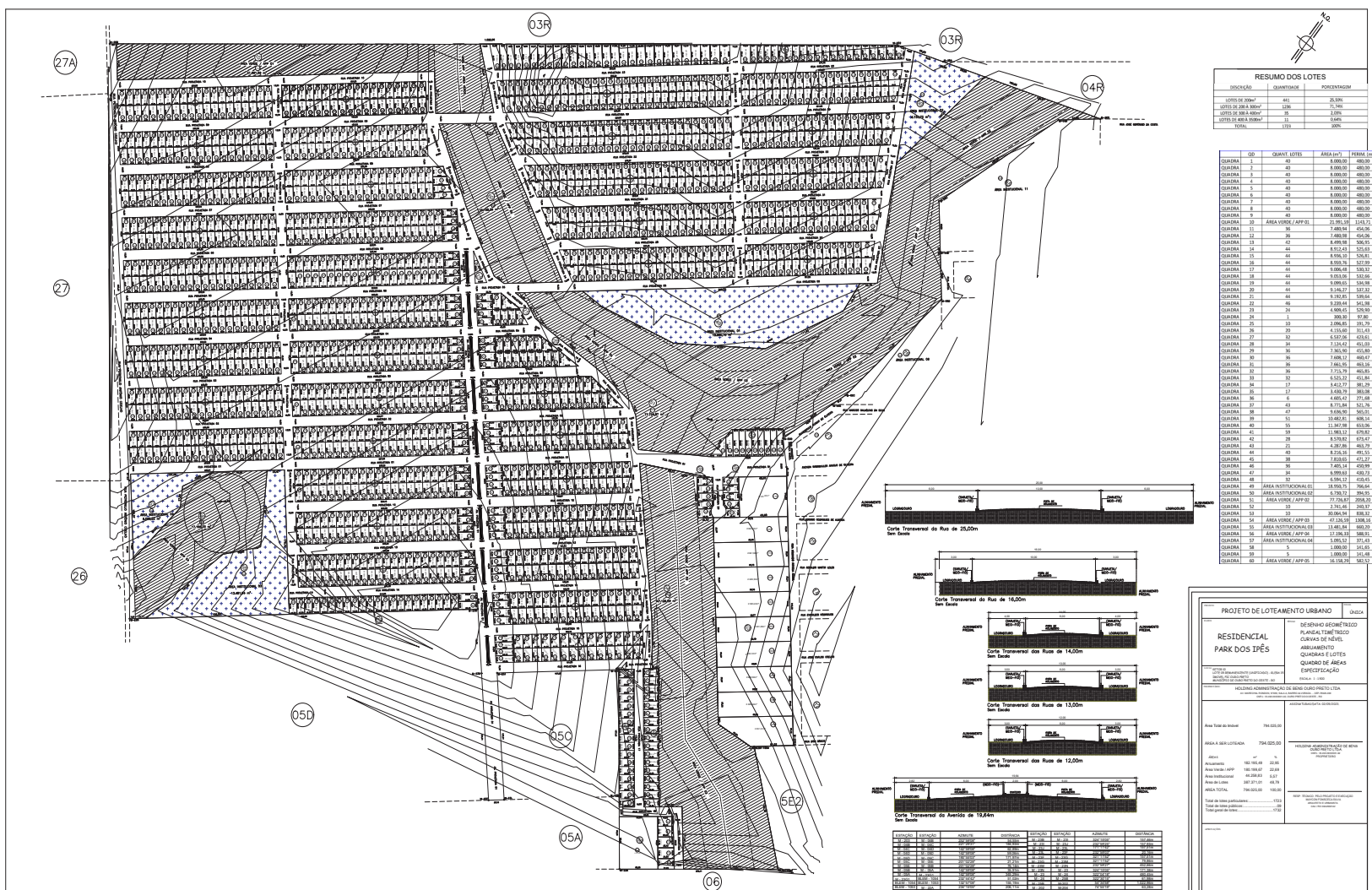
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE OUTORGA DE POÇO TUBULAR

A(O) GRAMOTOS COMERCIO DE MOTO PECAS LTDA, com sede À Rod Br 364, Lote 12j, Gleba 01, Gleba D'Jaru Uaru, Setor Leitao,Zona Rural, no município de Presidente Médici, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 84.640.580/0001-71, Inscrição Estadual nº 00000000340570, Processo SEDAM nº 1801/00311/2018, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 18/12/2023, a Renovação de Licença de Operação de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica Latitude 11º09'03,60" Sul Longitude 61º54'04,37" Oeste, cuja água será utilizada na atividade de - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

Presidente Médico /RO, 18 de dezembro de 2023.

Donizete Graciano
Proprietário do empreendimento.

QR code and www.correiopopularnews
Aponte a câmera de seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular



RESUMO DOS LOTES table with columns: QUADRA, LOTE, AREA, PERÍMETRO

Table with columns: QTD, QUADRA, LOTE, AREA, PERÍMETRO listing lot details for various quadrants.

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO table with columns: RESIDENCIAL PARK DOS IPÊS, AREA TOTAL, AREA DE VIAS, etc.

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	2.000	5,94	11.880,00
24	3.000	6,29	18.870,00
25	3.000	12,59	37.770,00
26	300	57,84	17.352,00
50	5.000	3,44	17.200,00
53	1.000	11,49	11.490,00
57	10.000	5,80	58.000,00
64	3.000	5,25	15.750,00
65	4.000	4,89	19.560,00
82	3.000	6,42	19.260,00
Valor Total R\$			324.483,00

Consoante às seguintes condições:**1 - DAS REQUISITIÇÕES**

1.1. Os Gêneros Alimentícios poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- Descrição dos Gêneros Alimentícios requisitados e quantidade;
- Data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- 4.1 - O início do fornecimento dos Gêneros Alimentícios se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretária Municipal de Educação, participante do Registro de Preços.
- 4.1.1 - O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios não perecíveis, será de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
- 4.1.2 - O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios perecíveis, panificação, açaque, verduras e frutas, serão de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**4.2.1 - Fase - Recebimento**

4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos Gêneros Alimentícios, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

4.2.1.2 - Recebimento Provisório

4.2.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.1.3 - Recebimento Definitivo

4.2.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2.2 - Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretária Municipal de Educação ou Administração, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento dos Gêneros Alimentícios, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em-)se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**Art. 22.....**

§ 1º - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. § 1º - B O estudo de que trata o § 1º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro da CPL
Decreto nº 315/GAB/2022

Maria Aparecida Ferreira Da Silva Longhi
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/SEMED/2023**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 21/SEMED/2023, Processo nº 3148/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cobertura na Escola Municipal Claudiomir Campestrini do município de Machadinho D'Oeste/RO Convênio Nº CNV/0224/SEDUC/PGE/2023.

Valor estimado R\$ (162.254,36 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 09/01/2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO.

O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br.

Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581 - 3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/12/2023.

Documento assinado digitalmente



SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Data: 18/12/2023 13:49:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficial Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL

Bel. Jackeline Brigante Lins, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc..

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, FAZ SABER: CÉLIO MOTA casado com RÁMERA NATASHE OLIVEIRA MOTA, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os n.ºs 595.347.882-87 e 987.678.282-72, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 23 (vinte e três) anos, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, no Protocolo nº 98.762 do Livro 1-AF, em 21 de junho de 2023 (21/06/2023), do Lote de Terras Urbano nº 01-A, Quadra nº 24, Setor 102-Dom Bosco, situado na rua Mato Grosso, no 1º Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná/RO, com área de 91,56 m² (noventa e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), encontrando-se registrado em porção maior na matrícula nº 21.279, neste Serviço de Registro de Imóveis em nome de LENEY DA SILVA OLIVEIRA casada com AQUILINO MARTINS DE OLIVEIRA, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os n.ºs 527.845.178-53 e 162.137.932-91. Assim sendo, ficam intimados, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como TITULARES DE DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2023.

Bel. Jackeline Brigante Lins
Oficial Substituta

BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA
CNPJ: 39.921.715/0001-12
EMPRESA DETENTORA:

GEISIMAR BARBOSA AMERICO LTDA
CNPJ: 27.547.417/0001-25
EMPRESA DETENTORA:

S N B DE SANTANA INTERMEDIACAO DE SERV. E NEG EM GERAL
CNPJ: 43.351.307/0001-40
EMPRESA DETENTORA: